Pref. Mun. Domingos Martins
Protocolo nº 9431
Data: 06/12/13
Ass.: Encaminhado

CÂMARA MUNICIPAL D. MARTINS Rubrica

LEI Nº 2.585/2013

Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Data: 13/12/2013

PROTOCOLO
001585/2013
Câmara Municipal de Domingos Martins
26/12/2013 09:25:38
LEI MUNICIPAL
Autor PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Autógrafo nº 114 / 2013

Projeto de Lei nº 133 / 2013

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 206, do Regimento Interno, respeitada a deliberação do Plenário que aprovou o Projeto de Lei nº 133/2013, de autoria da Mesa Diretora, que "*Institui abono pecuniário aos servidores do Poder Legislativo.*", expede o seguinte Autógrafo:

Art.1º. Fica concedido aos servidores do Poder Legislativo Municipal, uma Gratificação de Natal no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), que será pago em uma só parcela, na mesma data da remuneração de dezembro de 2013.

Art.2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária 010001.0103100012.001 – manutenção dos serviços administrativos da Câmara 3.1.90.11.000 – Vencimento vantagens fixas – pessoal civil Ficha 01.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 5 de dezembro de 2013.

SANDRA CHRISTINA NEITZKE CHRIST
Vice-presidente

JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Presidente

JULIO MARIA CHRIST
1º Secretário

LEANDRO AGUSTINHO THOMES
2º Vice-Presidente

GILMAR CANAL
2º Secretário

SANCIONO A PRESENTE LEI QUE RECEBE O Nº 2.585/2013
EM 13/12/2013
PREFEITO MUNICIPAL